
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA MCOM Nº 14.281, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 32, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08/02/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.011854/2022-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de CAMPOS DO JORDÃO, estado de SÃO PAULO, com utilização do canal digital 34 (trinta e quatro), decorrente da autorização outorgada à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., CNPJ nº 61.413.092/0001-26, por meio da Portaria nº 5308, de 14 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2017, para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, em tecnologia digital.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 254, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições legais, analisando recurso administrativo interposto por Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, Fistel nº 50013430203, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Buíque, Estado de Pernambuco, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 12910/2022/SEI-MCOM (SEI nº 11670905), produzida no processo nº 53900.054716/2016-15, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

06.09.2024

PORTARIA Nº 13.128, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9398/2023/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53516.002754/2018-98, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/ 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2591, de 28/5/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 02/6/2021, em face da RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, Fistel nº 50406599467, CNPJ nº 77.237.733/0001-79, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, no Município de Londrina, Estado do Paraná, para afastar a sanção de multa aplicada.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 14.383, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15420/2024/SEI-MCOM (11852214), que integra o Processo nº 53516.003642/2017-73, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2218, de 3/5/2021, publicada no Diário Oficial da União de 10/5/2021, que aplicou sanção à TV OESTE DO PARANÁ LTDA., Fistel nº 50408062800, inscrita no CNPJ nº 03.699.194/0001-53, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens digital, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, para afastar a sanção de multa aplicada.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO
PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**

DESPACHO Nº 256/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.022950/2024-40, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 13429/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 4 de julho de 2024, da frequência 710 KHz, (FISTEL n.º 04008014004) outorgada à Fundação Expansão Cultural, inscrita no CNPJ n.º 21.299.292/0001-85, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

DESPACHO Nº 267/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.027271/2024-67, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 14341/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 25 de julho de 2024, da frequência 750 KHz, (FISTEL n.º 04008004114) outorgada à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, inscrita no CNPJ n.º 17.178.1985/0001-67, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

DANIELA NAUFEL SCHEITINO

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 170/2024/SEI-MCOM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas, para decisão final de processo de apuração de infração e disponibilização do boleto bancário para pagamento no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, em razão do cometimento de infrações na execução dos serviços de radiodifusão. Ressalta-se que a não quitação da pena pecuniária sujeita o valor correspondente aos encargos de multa moratória e juros, e, ainda, implica na possibilidade de inscrição da entidade infratora no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na Dívida Ativa, na forma prevista em Lei.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	VALOR DA MULTA (R\$)	PORTARIA DE SANÇÃO
53000.046461/2013	Sociedade Educativa Criciúma de Televisão S/C	Criciúma	SC	RTV	1.713,49	Portaria nº 4771, de 31/03/2023, DOU de 05/04/2023.
53115.006680/2021	Fundação João Ricardo Silveira	Quixadá	CE	FME	1.577,17	Portaria nº 6798, de 21/09/2022, DOU de 27/09/2022.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ